



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667 8000

Infelizmente antes do termino das consultas, houve a paralisação dos professores e funcionários.

Insta esclarecer ainda, que o autor buscou auxílio junto ao Ministério da Educação, para implantação do piso nacional dos professores, conforme determina o Plano Nacional de Educação, mais precisamente na Coordenação-Geral de Apoio à Implementação de Políticas de Valorização dos Profissionais da Educação, pasta criada para auxílio dos municípios na implantação do piso nacional dos professores. Contudo, diante a conjuntura política federal, praticamente todas as pastas estão numa espécie de moratória até a volta da normalidade.

É público e notório que o País está passando por crises políticas e financeiras, e o nosso município não foge do cenário financeiro de toda a nação, eis que por ser um pequeno município do interior (um dos mais pobres do Paraná) depende quase que exclusivamente do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, o qual é repassado pelo Governo Federal.

Apesar disso, todos os índices constitucionais legalmente previstos, sobretudo, o de 60% do FUNDEB vem sendo corretamente aplicado em favor dos professores.

Não bastasse todos estes fatos, a Ré numa atitude irresponsável tenta forçar o autor a praticar algo que está impossibilitado no presente momento, deixando inúmeros alunos sem aulas, crianças sem creche, prejudicando todo o interesse público.

Sobre o motivo em si da deflagração da greve, qual seja, implementação do reajuste do piso salarial nacional, cumpre registrar que o autor encaminhou o Projeto de Lei nº 10/2016, a fim de conceder reposição salarial de 10,5% aos profissionais do magistério, a ser implementado em 03 parcelas de 3,5% nos meses de março/2016, julho/2016 e novembro/2016.

Ainda que o Executivo Municipal esteja fazendo todo o esforço de conceder o reajuste pleiteado pela Ré, o que não foi feito pela maioria dos municípios da região



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667 8000

deste Estado, a Ré simplesmente ignora tal iniciativa, vindo a manifestar seu desejo nas reuniões realizadas e até mesmo na algazarra realizada na frente do Paço Municipal com som alto, gritarias, apitos e buzinas, que gostaria que o reajuste de 10,5% fosse aplicado de uma única vez, mas a postura da ré, se explica ao verificar que está vinculada ao Partido dos Trabalhadores, e o autor é membro do Partido da Social Democracia Brasileira.

Contudo, em que pese a total falta de coerência da Ré, demonstrou-se através de Relatório de Impacto Orçamentário Financeiro que estando o limite com gasto de pessoal em 52,74%, sobretudo, diante da diminuta evolução da receita neste ano de 2016.

Dados extraídos dos relatórios de Gestão Fiscal do 2º Semestre do exercício Financeiro de 2015, compreendendo os dados de janeiro a dezembro de 2015, demonstram assim o comprometimento da Receita Corrente Líquida com as Despesas com Pessoal e Encargos:

Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite (01/2015 a 12/2015)	13.243.220,0 9
Receita Corrente Líquida (01/2015 a 12/2015)	25.108.562,5 4
% do Total da Despesa Com Pessoal Para Fins de Apuração do Limite	52,74%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LR F) - 54%	13.558.623,7 7
LIMITE PRUDENCIAL (Súnico, art. 22 da LRF) - 51,3%	12.880.692,5 8

Tanto Receita Corrente Líquida como as Despesas com Pessoal foram calculadas dentro das normas definidas pelo Tribunal de Contas do Paraná, levando em consideração o aumento da arrecadação em comparação com o mesmo período do ano anterior e a mudança na fórmula de Cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo Tribunal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667 8000

Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa 56/2011.

PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Quadro comparativo de aumento no valor das Despesas por alteração de valores devido pelos Projetos 05, 06 e 10 de 2016 resultaria em um acréscimo de R\$ 636.571,73 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), anual.

O Histórico da Receita Corrente Líquida tem demonstrado um crescimento médio anual de 14,12 % e as Despesas com Pessoal uma evolução de 14,47%, conforme demonstrado abaixo.

Exercício	Receita Corrente Líquida	Evolução	Despesas Com Pessoal	Evolução	%
2011	17.622.725,01	32,80%	7.270.859,05	06,39%	41,26%
2012	18.047.888,72	2,41%	8.887.651,11	22,24%	49,24%
2013	21.553.514,34	19,42%	9.847.106,16	10,80%	45,69%
2014	24.019.916,00	11,44%	12.536.746,94	27,31 %	52,19 %
2015	25.108.562,54	4,53%	13.243.220,09	5,63%	52,74%
Média Aritmética		14,12%		14,47%	

Para efetuarmos a projeção para o exercício financeiro de 2016, vamos aplicar, tanto para um quanto para outro, os percentuais resultantes da média aritmética da sua evolução histórica, calculados no quadro anterior, cujo resultado demonstramos a seguir:

Despesas com Pessoal de 2015 (jan a dez 2015)	A	13.243.220,09
---	---	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 332 – CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667 8000

Projeção para 2016 Acrescido de 14,47%	B	15.159.514,04
Despesa com Projetos de Lei nº 5,6 E 10/2016 - Rel. Impacto nº 01	C	636.571,73
Total das despesas (B+C)	D	15.796.085,77
Receita Corrente Líquida de 2015	E	25.108.562,54
Projeção para 2015 Acrescido de 14,12%	F	28.653.891,57
Percentual de Gasto Projetado Para 2016 (B/F*100)	G	52,90%

PARA OS EXERCÍCIOS SEGUINTES (2016 a 2018)

O mesmo critério utilizado para as projeções de 2016, foram utilizadas também para os exercícios de 2017 e 2018, conforme demonstra o quadro abaixo:

Exercício	Receita Corrente Líquida	Evolução	Despesas Com Pessoal	Evolução	%
2015	25.108.562,54	%	13.243.220,09	%	52,74%
2016	28.653.891,57	14,12%	15.159.514,04	14,47%	52,90%
2017	32.699.821,06	14,12%	17.353.095,72	14,47%	53,06%
2018	37.317.035,79	14,12%	19.864.088,67	14,47%	53,23%

Diante de tantas dificuldades encontradas principalmente porque os valores pagos pelo serviço médico terceirizado contemplam o índice dos gastos com pessoal, o município de Inácio Martins vem desde o ano de 2015 procurando adotar medidas para diminuir tal índice.

No entanto, em 08 de dezembro de 2015, a Diretoria de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Paraná - TCE/PR confeccionou a Instrução nº 4917/15, emitindo um **Alerta** ao Município de Inácio Martins por conta que o índice de gasto com pessoal estar em 49,78%,